



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



Ofício nº 556/2025-GS/SEMAD/SEMAD

Viseu-PA, 12 de março de 2025.

A Senhora

**Nilce Maria Sousa Monteiro**

Presidente da Comissão da Licitação

End.: Avenida Justo Chermont, nº 865, Centro – CEP nº 68.620-000 Viseu/PA

**Assunto: Solicitação de Viabilização de 2º Termo Aditivo de Prazo do Termo de Contrato nº 354/2024/CPL – EMPRESA BRASHOW PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA do Pregão Eletrônico nº 025/2023-SRP.**

Senhora Presidente,

Honrado em cumprimentá-la, vimos solicitar a V. S.ª, o 2º Termo Aditivo de Prazo do Termo de Contrato nº 354/2024/CPL – EMPRESA BRASHOW PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA do Pregão Eletrônico nº 025/2023-SRP, cujo objeto é prestação de serviços de organização de eventos, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal, Secretaria Municipal de Cultura e demais Secretarias que compõem a esfera administrativa do município de Viseu/PA.

Desse modo, há necessidade da continuidade da prestação de serviço, para esta municipalidade, sem que haja interrupção dos serviços públicos ofertados pela Prefeitura Municipal e por esta Secretaria. Vale ressaltar que a empresa supramencionada manifesta o interesse em manter os serviços conforme descritos no Termo de Contrato em questão, não requerendo alteração do valor.

O Aditamento do Termo de Contrato com prorrogação de prazo se faz necessário, até a conclusão da tramitação do novo processo licitatório elaborado por esta Secretaria. Ressaltamos a extrema importância dos serviços a serem aditivados, objetivando a necessidade de darmos continuidade aos serviços prestados por esta Secretaria.

Nesse sentido, apresentamos a seguir as razões que nos levam a entender viável e justificada a prorrogação da vigência do supracitado contrato por mais 46 (quarenta e seis) dias, ao contar do término da vigência do referido contrato (31/03/2025 à 16/05/2025).

a) A continuidade dos serviços já contratados, se faz necessário dada a suma importância, para dar continuidade aos trabalhos de apoio e suporte as atividades administrativas e operacionais realizadas na sede (zona urbana), e interior (zona rural), realizadas diariamente por esta Secretaria.

b) Permite a continuidade sem tumulto dos serviços prestados atualmente, mantendo-os funcional e sem transtornos a administração pública, não implicando em mudanças estruturais que impactam diretamente na realização das atividades operacionais, desenvolvidas em todo o Município;



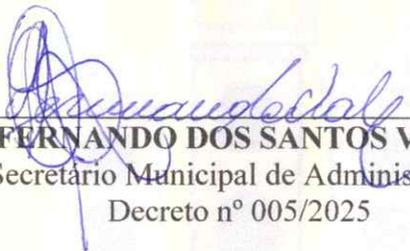
ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



c) A prestação dos serviços em questão, vem ocorrendo de modo regular e tem produzido os efeitos desejados, tendo em vista que os serviços prestados atendem satisfatoriamente a necessidade do Município;

Por fim, considerando os fatores demonstrados acima, percebe-se que tanto as razões técnicas quanto legais autorizam o aditamento contratual, motivo pelo qual solicito a Vossa Senhoria, após oitiva da Procuradoria Jurídica, autorize a prorrogação do prazo conforme proposto.

Atenciosamente,

  
**FERNANDO DOS SANTOS VALE**  
Secretário Municipal de Administração  
Decreto nº 005/2025